



PROCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

- 1. APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES** A Diretoria Administrativo-Financeira será responsável pela apuração das contribuições previdenciárias devidas, tanto por parte dos servidores ativos quanto da parte patronal. Esta apuração deverá ser realizada com base na folha de pagamento e nas alíquotas estabelecidas em lei. O RH deverá comunicar à Diretoria Administrativo-Financeira do IPAM eventuais servidores cedidos.
- 2. EXPEDIÇÃO E ENVIO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO** A Diretoria Administrativo-Financeira deverá emitir as guias de recolhimento das contribuições previdenciárias e enviá-las aos órgãos ou entidades responsáveis pelo pagamento, respeitando os prazos previstos na legislação vigente.
- 3. RECOLHIMENTO** Os órgãos ou entidades deverão realizar o recolhimento das contribuições dentro do prazo legal estipulado. Alterando-se a legislação, os novos prazos serão automaticamente aplicáveis sem necessidade de alterações neste manual.
- 4. MULTA E JUROS EM CASO DE ATRASO** Em caso de atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias, será aplicada uma multa e juros conforme os percentuais definidos pela legislação vigente. Os encargos serão calculados proporcionalmente aos dias de atraso.
- 5. CONTROLE E MONITORAMENTO** A Diretoria Administrativo-Financeira deverá monitorar o cumprimento dos prazos de recolhimento e registrar os repasses no Controle de Repasses. Eventuais irregularidades deverão ser imediatamente informadas ao Diretor Presidente.
- 6. MEDIDAS EM CASO DE INADIMPLÊNCIA** A Diretoria Administrativo-Financeira e o Diretor Presidente do IPAM, deverão comunicar formalmente o órgão ou entidade inadimplente, concedendo um prazo adicional para



regularização. Caso persista a inadimplência, será convocada uma reunião extraordinária dos Conselhos do IPAM, com a apresentação de relatório sobre os valores em aberto.

7. ADOÇÃO DE MEDIDAS LEGAIS Persistindo a inadimplência, os presidentes dos conselhos analisarão a necessidade de adotar possíveis medidas cabíveis para a cobrança dos valores devidos.

Pedras de Fogo, 12 de Maio de 2025.



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Magnum Leandro de Assis'.

MAGNUM LEANDRO DE ASSIS

Diretor Presidente